

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO”
Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.2.3. – Para a comprovação da qualificação técnica:

A documentação relativa á Qualificação Técnica Para o Lote 02 consistirá, em:

7.2.3.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador), comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer Restrições;

7.2.3.2 - Indicação do **responsável técnico pelos serviços;**

7.2.3.2.1 – O profissional responsável técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:

a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;

b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou

c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.

7.2.3.3 - Comprovante de **registro no CREA ou CAU, do responsável técnico** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

7.2.3.4 - Comprovante de **registro no CREA ou CAU, da Licitante**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

Leia-se:

10.1.5.1. – Para a comprovação da qualificação técnica:

A documentação relativa á Qualificação Técnica Para os Lotes 02 e 03 consistirá, em:

10.1.5.1.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador), comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer Restrições;

10.1.5.1.2 - Indicação do **responsável técnico pelos serviços;**

10.1.5.1.3 – O profissional responsável técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:

a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;

b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou

c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.

10.1.5.1.4 - Comprovante de **registro no CREA ou CAU, do responsável técnico** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

10.1.5.1.5 - Comprovante de **registro no CREA ou CAU, da Licitante**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA ou CAU;

Renascença, 28 de maio de 2018.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito